



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1589 ANO XIX

## **PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

### **DECRETO Nº 11.919, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Osasco, em virtude do falecimento do Ex-Vereador e atual Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana Sr. Osvaldo Vergínio.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados ao Município de Osasco;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Osasco, em virtude do falecimento do Ex-Vereador e atual Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana Sr. Osvaldo Vergínio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 20 de dezembro de 2018.*

**ROGÉRIO LINS**

*Prefeito*

**RESUMO DAS PORTARIAS  
20/12/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em virtude do falecimento do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana Senhor Osvaldo Vergínio,

RESOLVE:

DISPENSAR DO PONTO os funcionários da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana no dia 20 de dezembro do ano em curso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.